

Paramount Têxteis Indústria e Comércio S.A.

CNPJ/MF Nº 61.565.222/0001-46 - NIRE 35300320069 - Companhia Fechada

Extracto da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, Realizadas em 29/04/2024

1. Data, horário e local: 29/04/2024, às 14:00 h, na sede da Companhia, em São Paulo, Capital, na Av. Eusébio Matoso nº 1.375, 3º andar, CEP 05423-905. **2. Convocação:** Anúncios publicados, na forma do Art. 124 da Lei nº 6.404/76, no Diário de Notícias (versões impressa e digital) nas edições dos dias 11, 12 e 13.04.2024. **3. Presenças:** Presentes os acionistas da **Paramount Têxteis Indústria e Comércio S.A.**, representando 99,2765% das ações ordinárias e 74,0049% das ações preferenciais, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia (fls. 36 verso e 37 frente). O Conselho Fiscal não se encontrou instalado. Presentes, ainda: os seguintes Diretores Estatutários da Companhia: Srs. José Carlos Kanner e Luiz Arthur Pacheco de Castro. **4. Mesa:** Sr. Fuad Mattar - Presidente; Luiz Arthur Pacheco de Castro - Secretário. **5. Ordem do dia: Assembleia Geral Ordinária:** (i) Aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, demais demonstrações financeiras exigidas por lei e Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023; (ii) Eleição dos Membros dos Conselhos de Administração e Consultivo, e fixação de seus honorários; (iii) Outros assuntos de interesse da Companhia. **Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Autorização para venda de bens imóveis de propriedade da Companhia (Art. 21, alínea "b" do Estatuto Social); (ii) Outros assuntos de interesse da Companhia. **6. Deliberações da Assembleia Geral Ordinária:** Instalada a Assembleia, o Sr. Presidente informou que o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023, acompanhadas do Relatório da Administração e Parecer dos Auditores Independentes, foram publicados no jornal Diário de Notícias (versões impressa e digital) do dia 28/03/2024. Tomadas as seguintes deliberações por unanimidade, não tendo votado os legalmente impedidos. **(i) Aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, demais demonstrações financeiras exigidas por lei e Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023.** Aprovados, sem restrições, os documentos discriminados no item "I" da Ordem do Dia, bem como a proposta da Administração no sentido de que o lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/2023, no montante de R\$ 8.567.828,18 é transferido para a conta de Resultados Acumulados, que possuía um saldo de R\$ 858.322,09, decorrente da realização da reserva de reavaliação no curso do exercício social de 2023, totalizando R\$ 9.426.150,27, tendo a seguinte destinação: I - R\$ 471.307,51 para a conta de Reserva Legal; II - R\$ 4.347.595,02 para a conta denominada Dividendos Propostos e Juros sobre Capital Próprio, dos quais: (a) o valor de R\$ 1.776.092,28 para pagamento a título de juros sobre capital próprio, conforme deliberado em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 31.01.2023, 28.02.2023 e 31.03.2023, imputáveis aos dividendos mínimos e obrigatórios, nos termos das alíneas "b" e "c" e Parágrafo Único, do art. 24 do Estatuto Social; e, (b) o valor de R\$ 2.571.502,74 para pagamento a título de título de dividendos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2023. Foi decidido, também, que as datas de pagamento dos juros sobre capital próprio imputáveis aos dividendos declarados no decorrer do exercício de 2023, bem como dos dividendos mencionados no item (b) supra deverão ser objeto de futura deliberação pelo Conselho de Administração, em reuniões a serem realizadas no curso do exercício de 2.024, nos termos do art. 205, § 3º da Lei nº 6.404/76; III - R\$ 4.607.247,74 (quatro milhões, seiscentos e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos) sejam transferidos para a conta de Reserva Estatutária de Lucros, que passará a ter um saldo de R\$ 26.285.452,26. Finalmente, em decorrência do deliberado no item II, a Assembleia pôde constatar que as obrigações legais e estatutárias de distribuição de dividendos obrigatórios de 25% do lucro do exercício e ainda dividendos mínimos de 6% sobre o total das ações preferenciais da sociedade consideram-se plenamente cumpridas em relação ao exercício social encerrado em 31/12/2023. **(ii) Eleição dos Membros dos Conselhos de Administração e Consultivo e fixação de seus honorários:** Nos termos do Artigo 8º do Estatuto Social, foram eleitos os seguintes membros para o Conselho de Administração da sociedade, a saber: para o cargo de Presidente do Conselho de Administração foi eleito o Sr. **Fuad Mattar** (reeleito); para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração foi eleito o Sr. **Luiz Fernando Novaes Mattar** (reeleito); e para os demais cargos de membros do Conselho de Administração foram eleitos os Srs. **Paulo Chede Mattar**, **Luiz Roberto Novaes Mattar**, **Marco Antonio Cattini Mattar**, e **Flávio Dacca Mattar**. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos/reeleitos terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar nos quatro primeiros meses que se seguirão ao encerramento do atual exercício social e serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de Atas do Conselho de Administração, tendo apresentado Declarações de Desimpedimento, anexas à presente ata, informando, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fá pública, ou a propriedade, em observância ao disposto no Art. 147, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, ficando outra via de tais Declarações arquivadas na sede da sociedade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, nos termos do Artigo 17 do Estatuto Social, foram eleitos para membros do Conselho Consultivo da sociedade os Srs. **Sérgio Dacca Mattar**, **Felipe Nahas Mattar**, **Sérgio Opice Mattar** e **Luiz Arthur Pacheco de Castro**. Os membros do Conselho Consultivo ora reeleitos terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar nos quatro primeiros meses que se seguirão ao encerramento do atual exercício social. No tocante à remuneração global dos Membros dos Conselhos de Administração, Consultivo e da Diretoria, a Assembleia incumbiu a Diretoria de elaborar proposta a respeito, submetendo-a ao Conselho de Administração para deliberação final. **(iii) Outros assuntos de interesse da Companhia:** Deliberado que todas as publicações exigidas pela Lei nº 6.404/76 relativas à sociedade deverão ser efetuadas no Jornal Diário de Notícias, em forma impressa e digital, nos termos da Lei nº 13.818/2019. **7. Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária:** Instalada a Assembleia e passando à Ordem do Dia, após sua leitura e discussão, foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade, não tendo votado os legalmente impedidos: **(i) Autorização para venda de bens imóveis de propriedade da Companhia** (Art. 21, alínea "b" do Estatuto Social). Após exposição de motivos apresentada pela Diretoria, os Srs. Acionistas deliberaram, por unanimidade, autorizar a venda dos imóveis de propriedade da Companhia, objetos das matrículas nºs 3.089 e 3.861, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Esteio. Em decorrência do deliberado, foi a Diretoria autorizada a firmar toda documentação necessária a efetivação da operação em questão, sem exceção, especialmente Escritura Pública de Venda e Compra e demais documentação pertinente à transferência do domínio e posse dos imóveis aqui objetivados em favor do Comprador. **(ii) Outros assuntos de interesse da Companhia:** Não houve outros assuntos de interesse social a serem deliberados nesta AGE. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes, que autorizaram a respectiva publicação em forma de sumário, nos termos do Art. 130, § 3º, da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 29 de abril de 2024. **Fuad Mattar** - (Presidente); **Luiz Arthur Pacheco de Castro** (Secretário); p. **Mattar Participações Ltda**; **Fuad Mattar**; **Luiz Roberto Novaes Mattar**; **Luiz Fernando Novaes Mattar**; **Marco Antonio Cattini Mattar**; **Paulo Chede Mattar**; **Sérgio Dacca Mattar**; **Luiz Arthur Pacheco de Castro**. JUCESP nº 204.974/24-0 em 17/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>